

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.158/2024

Processo Administrativo nº E:04105.0000000911/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS** por meio da Comissão Permanente de Licitação, designados pela portaria nº **71/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em **30 de abril de 2024**, sediada na Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Valor total da contratação: R\$: 2.807.581,70 (dois milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos)

Data da sessão pública: 27 de setembro de 2024

Horário: 9h (nove horas), (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor preço, por item

Modo de disputa: Aberto

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Local: Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras))

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (MATERIAL CIRÚRGICO) - DFD – INTENÇÃO DE RP 156/2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 01, 02 e 03 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - mei, nos limites previstos da lei complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- 3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021:
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.
- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 97, inciso VII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.12. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.13. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5% (cinco por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após

o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
- 7.7.1. (...indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas..);
- 7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- 7.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

7.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [portal.sei.al.gov.br](http://portal.sei.al.gov.br)

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato, ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo estabelecido pela administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito Administração Pública do Estado de Alagoas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado

da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Alagoas.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: mariana.amgesp@gmail.com ou pelo endereço constante no edital, ou por petição dirigida ou protocolada na Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

- 14.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta Final;
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 14.11.3. ANEXO III – Termo de Referência;
- 14.11.3.1. Apêndice do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar.

Maceió (AL), 5 de setembro de 2024.

---

Camilla de Amorim Xavier  
Assessora de Apoio de Agente de Contratação

Mariana Lucena de Almeida  
Pregoeira



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA FINAL**

Razão Social da Licitante: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
CEP .....  
Telefone: ..... E-Mail : .....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Qt.	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXX		Unidade	XX		
<b>TOTAL GERAL</b>						

**PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Edital.

**CONTA BANCÁRIA:** Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

**Declaro:**

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

# Termo de Referência 173/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
173/2024	925998-AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS	JOSE WESLEY DO NASCIMENTO FERREIRA	17/07/2024 13:01 (v 1.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		E:04105.0000000911/2024

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (MATERIAL CIRÚRGICO) - DFD – INTENÇÃO DE RP 156/2024**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
<b>01</b> <b>(Exclusivo)</b>	607022	Campo Cirúrgico, Modelo: Duplo, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 40 X 40 CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Esterilizável <b>Descrição Complementar: Campo fenestrado, brim pesado, cor a definir, janela medindo 0,1x 0,1cm e personalização</b>	<b>UNIDADE</b>	1.320
<b>02</b>		Campo Cirúrgico, Modelo: Duplo, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 40 X 40 CM, Cor: C/		

<b>(Exclusivo)</b>	607022	Cor, Esterilidade: Esterilizável  <b>Descrição Complementar: Brim pesado, Cor a definir e personalização</b>	<b>UNIDADE</b>	1.130
<b>03 (Exclusivo)</b>	240942	Fronha, Material: Brim, Comprimento: 100 CM, Largura: 70 CM, Cor: Azul Natiê, Características Adicionais: 100% Algodão /Gramatura 205 G/M <sup>2</sup> /Espessura 0,40 Mm  <b>Descrição Complementar: Campo cirúrgico tipo fronha, tecido brim pesado, na cor a definir, dimensão 80x70cm e personalização</b>	<b>UNIDADE</b>	1.357
<b>04</b>	607026	Campo Cirúrgico Modelo: Duplo Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G /M <sup>2</sup> Dimensões: Cerca De 100 X 100 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável  <b>Descrição Complementar: Dimensão: cerca de 75 x 75 cm, brim pesado, cor a definir e personalização</b>	<b>UNIDADE</b>	2.115
<b>05 (Cota)</b>	607026	Campo Cirúrgico Modelo: Duplo Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G /M <sup>2</sup> Dimensões: Cerca De 100 X 100 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável  <b>Descrição Complementar: Dimensão: cerca de 75 x 75 cm, brim pesado, cor a definir e personalização</b>	<b>UNIDADE</b>	705

06	607027	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Duplo, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 125 X 125 CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar: Brim pesado, Cor a definir e personalização</b></p>	UNIDADE	2.741
07 (Cota)	607027	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Duplo, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 125 X 125 CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar: Brim pesado, Cor a definir e personalização</b></p>	UNIDADE	913
08	607028	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Duplo Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G /M2 Dimensões: Cerca De 150 X 150 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar: Brim pesado, Cor a definir e personalização</b></p>	UNIDADE	4.001
09 (Cota)	607028	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Duplo Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G /M2 Dimensões: Cerca De 150 X 150 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p>	UNIDADE	855

		<b>Descrição Complementar: Brim pesado, Cor a definir e personalização</b>		
<b>10</b>	607026	Campo Cirúrgico Modelo: Duplo Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G /M2 Dimensões: Cerca De 100 X 100 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável  <b>Descrição Complementar: Brim pesado, Cor a definir e personalização</b>	<b>UNIDADE</b>	4.429
<b>11 (Cota)</b>	607026	Campo Cirúrgico Modelo: Duplo Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G /M2 Dimensões: Cerca De 100 X 100 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável <b>Descrição Complementar: Brim pesado, Cor a definir e personalização</b>	<b>UNIDADE</b>	757
<b>12</b>	607053	Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 50 X 50 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável  <b>Descrição Complementar: Tecido Brim Pesado, Cor a definir e personalização.</b>	<b>UNIDADE</b>	1.678
<b>13 (Cota)</b>	607053	Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 50 X 50 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável  <b>Descrição Complementar:</b>	<b>UNIDADE</b>	559

		<b>Tecido Brim Pesado, Cor a definir e personalização.</b>		
14	607048	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 200 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 100 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar: Tecido Brim Pesado, Gramatura: Mínimo De 260 G /M2, na cor a definir e personalização.</b></p>	<b>UNIDADE</b>	1.343
15 (Cota)	607048	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 200 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 100 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar: Tecido Brim Pesado, Gramatura: Mínimo De 260 G /M2, na cor a definir e personalização.</b></p>	<b>UNIDADE</b>	447
16	606981	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Simples Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 75 X 75 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar: Brim pesado, Cor a definir e personalização</b></p>	<b>UNIDADE</b>	1.865
17		<p>Campo Cirúrgico Modelo: Simples Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 75 X 75 CM Cor: C/ Cor</p>		

<b>(Cota)</b>	606981	Esterilidade: Esterilizável  <b>Descrição Complementar: Brim pesado, Cor a definir e personalização</b>	<b>UNIDADE</b>	621
<b>18</b>	606994	Campo Cirúrgico Modelo: Simples Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 150 X 175 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável  <b>Descrição Complementar: Brim pesado, cor a definir, Dimensão: cerca de 170x140cm e personalização.</b>	<b>UNIDADE</b>	5.312
<b>19 (Cota)</b>	606994	Campo Cirúrgico Modelo: Simples Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 150 X 175 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável  <b>Descrição Complementar: Brim pesado, cor a definir, Dimensão: cerca de 170x140cm e personalização.</b>	<b>UNIDADE</b>	1.534
<b>20</b>	606987	Campo Cirúrgico Modelo: Simples Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 125 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável  <b>Descrição Complementar: Brim pesado, Cor a definir e personalização</b>	<b>UNIDADE</b>	4.465
		Campo Cirúrgico Modelo: Simples Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De		

<b>21</b> <b>(Cota)</b>	606987	100 X 125 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável  <b>Descrição Complementar:</b> <b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b>	<b>UNIDADE</b>	989
<b>22</b>	607058	Campo Cirúrgico Modelo: Mesa De Mayo, Fronha Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável  <b>Descrição Complementar:</b> <b>Dimensão: cerca de 80x70cm, com o lado maior duplo, tecido brim pesado, cor a definir, personalização</b>	<b>UNIDADE</b>	1.470
<b>23</b> <b>(Cota)</b>	607058	Campo Cirúrgico Modelo: Mesa De Mayo, Fronha Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável  <b>Descrição Complementar:</b> <b>Dimensão: cerca de 80x70cm, com o lado maior duplo, tecido brim pesado, cor a definir, personalização</b>	<b>UNIDADE</b>	490

1.2. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE DE COMPRA</b>	<b>SESAU</b>	<b>UNCISAL</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA</b>	<b>TOTAL</b>

<b>01</b> <b>(Exclusivo)</b>	<b>UNIDADE</b>	1.020	300	<b>10%</b>	<b>50%</b>	1.320
<b>02</b> <b>(Exclusivo)</b>	<b>UNIDADE</b>	780	350	<b>10%</b>	<b>50%</b>	1.130
<b>03</b> <b>(Exclusivo)</b>	<b>UNIDADE</b>	1.257	100	<b>10%</b>	<b>50%</b>	1.357
<b>04</b>	<b>UNIDADE</b>	1.740	375	<b>10%</b>	<b>50%</b>	2.115
<b>05</b> <b>(Cota)</b>	<b>UNIDADE</b>	580	125	<b>10%</b>	<b>50%</b>	705
<b>06</b>	<b>UNIDADE</b>	2.561	180	<b>10%</b>	<b>50%</b>	2.741
<b>07</b> <b>(Cota)</b>	<b>UNIDADE</b>	853	60	<b>10%</b>	<b>50%</b>	913
<b>08</b>	<b>UNIDADE</b>	3.960	41	<b>10%</b>	<b>50%</b>	4.001
<b>09</b> <b>(Cota)</b>	<b>UNIDADE</b>	846	9	<b>10%</b>	<b>50%</b>	855
<b>10</b>	<b>UNIDADE</b>	4.070	359	<b>10%</b>	<b>50%</b>	4.429
<b>11</b> <b>(Cota)</b>	<b>UNIDADE</b>	696	61	<b>10%</b>	<b>50%</b>	757
<b>12</b>	<b>UNIDADE</b>	1.303	375	<b>10%</b>	<b>50%</b>	1.678
<b>13</b> <b>(Cota)</b>	<b>UNIDADE</b>	434	125	<b>10%</b>	<b>50%</b>	559

14	UNIDADE	1.305	38	10%	50%	1.343
15 (Cota)	UNIDADE	435	12	10%	50%	447
16	UNIDADE	1.715	150	10%	50%	1.865
17 (Cota)	UNIDADE	571	50	10%	50%	621
18	UNIDADE	5.234	78	10%	50%	5.312
19 (Cota)	UNIDADE	1.512	22	10%	50%	1.534
20	UNIDADE	4.219	246	10%	50%	4.465
21 (Cota)	UNIDADE	935	54	10%	50%	989
22	UNIDADE	1.417	53	10%	50%	1.470
23 (Cota)	UNIDADE	473	17	10%	50%	490

### 1.2.1. JUSTIFICATIVA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:

CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE COMPRA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	JUSTIFICATIVA DO COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO
				A composição do tecido requisitado (gramatura: 250 G

607022	<p>Campo Cirúrgico,          Modelo: Duplo,          Material: 100% Algodão,          Gramatura: Mínimo De          260 G/M2, Dimensões:          Cerca De 40 X 40 CM,          Cor: C/ Cor, Esterilidade:          Esterilizável</p>	UNIDADE	<p><b>Campo fenestrado,          brim pesado, cor a          definir, fenestra          medindo 0,1x 0,1cm          e personalização</b></p>	<p>/M2 tecido Brim          Pesado), pois          permite uma          durabilidade maior          ao sofrer a ação          mecânica e química          no processo de          lavagem. Segundo a          ABNT NBR 13734:          2016, o material          deve ser resistente à          lavagem em          máquinas          industriais          suportando as ações          mecânicas e          químicas adequadas          às desinfecções.          A abertura circular          (fenestra) auxilia no          isolamento da área          a ser tratada no          paciente, medida          imprescindível em          procedimentos          cirúrgicos em que é          necessária a          manutenção da          técnica asséptica.          Personalização com          aplicação da          logomarca, em silk          screen, variando de          acordo com a          unidade solicitante,          visando identificar a          instituição e a          origem do enxoval          quando segue para          ser higienizado em          lavanderia          terceirizada,          evitando, assim, o          desvio das peças.          Cor a definir: cor          padronizada pelo          hospital para</p>
--------	---	---------	--	---

				melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores
607022	<p>Campo Cirúrgico, Modelo: Duplo, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 40 X 40 CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Esterilizável</p>	UNIDADE	<b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b>	<p>A composição do tecido requisitado (gramatura: 250 G /M2 tecido Brim Pesado), pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções. Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para</p>

				melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores
607026	<p>Campo Cirúrgico  Modelo: Duplo Material:  100% Algodão  Gramatura: Mínimo De  260 G/M2 Dimensões:  Cerca De 100 X 100 CM  Cor: C/ Cor Esterilidade:  Esterilizável</p>	UNIDADE	<p><b>Dimensão:cerca de  75 x 75 cm, brim  pesado, cor a  definir e  personalização</b></p>	<p>O tamanho do campo cirúrgico varia de acordo com a finalidade. A dimensão solicitada não apresenta catmat compatível. A composição do tecido Brim Pesado, permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções. Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o</p>

				desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores
607027	<p>Campo Cirúrgico  Modelo: Duplo,  Material: 100% Algodão,  Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 125 X 125 CM,  Cor: C/ Cor, Esterilidade: Esterilizável</p>	UNIDADE	<b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b>	<p>tecido Brim Pesado, pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções. Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para</p>

				melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores
607028	<p>Campo Cirúrgico  Modelo: Duplo Material:  100% Algodão  Gramatura: Mínimo De  260 G/M2 Dimensões:  Cerca De 150 X 150 CM  Cor: C/ Cor Esterilidade:  Esterilizável</p>	UNIDADE	<b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b>	<p>a composição do tecido Brim Pesado, pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções. Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o</p>

				procedimento ou para identificar os setores
607026	<p>Campo Cirúrgico  Modelo: Duplo Material:  100% Algodão  Gramatura: Mínimo De  260 G/M2 Dimensões:  Cerca De 100 X 100 CM  Cor: C/ Cor Esterilidade:  Esterilizável</p>	UNIDADE	<b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b>	<p>a composição do tecido Brim Pesado, pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções. Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores</p>

<p>607053</p>	<p>Campo Cirúrgico                  Modelo: Fenestrado                  Material: 100% Algodão                  Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 50 X 50 CM                  Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p>	<p>UNIDADE</p>	<p><b>Tecido Brim Pesado, Cor a definir e personalização.</b></p>	<p>a composição do tecido Brim Pesado, pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções. Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores.</p>
				<p>a composição do tecido Brim Pesado,</p>

<p>607048</p>	<p>Campo Cirúrgico                  Modelo: Fenestrado                  Material: 100% Algodão                  Gramatura: Mínimo De 200 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 100 CM                  Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p>	<p>UNIDADE</p>	<p><b>Tecido Brim Pesado, Gramatura: Mínimo De 260 G /M2, na cor a definir e personalização.</b></p>	<p>pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções. Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores.</p>
				<p>Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a</p>

606981	<p>Campo Cirúrgico          Modelo: Simples          Material: 100% Algodão          Gramatura: Mínimo De 260 G/M2          Dimensões: Cerca De 75 X 75 CM          Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p>	UNIDADE	<p><b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b></p>	<p>unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores.</p>
				<p>A composição do tecido Brim Pesado, pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções. Dimensão: cerca de 170x140cm utilizada nos procedimentos de parto cesárea que necessitam deste tamanho específico. Considerando que o</p>

<p>606994</p>	<p>Campo Cirúrgico                  Modelo: Simples                  Material: 100% Algodão                  Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 150 X 175 CM                  Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p>	<p>UNIDADE</p>	<p><b>Brim pesado, cor a definir, Dimensão: cerca de 170x140cm e personalização.</b></p>	<p>campo cirúrgico simples na dimensão solicitada não apresenta retorno no catálogo de compras: "Nenhum Item Existente com as características escolhidas Escolha outro valor para essa Característica."; também não apresenta dimensão mais próxima. Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores.</p>
				<p>A composição do tecido Brim Pesado, pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação</p>

<p>606987</p>	<p>Campo Cirúrgico                  Modelo: Simples                  Material: 100% Algodão                  Gramatura: Mínimo De 260 G/M2                  Dimensões: Cerca De 100 X 125 CM                  Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p>	<p>UNIDADE</p>	<p><b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b></p>	<p>mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções. Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores.</p>
				<p>A composição do tecido Brim Pesado, pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a</p>

<p>607058</p>	<p>Campo Cirúrgico                  Modelo: Mesa De Mayo,                  Fronha Material: 100%                  Algodão Gramatura:                  Mínimo De 260 G/M2                  Dimensões: Cerca De 60                  X 150 CM Cor: C/ Cor                  Esterilidade: Esterilizável</p>	<p>UNIDADE</p>	<p><b>Dimensão: cerca de 80x70cm, com o lado maior duplo, tecido brim pesado, cor a definir, personalização</b></p>	<p>ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções. A dimensão está de acordo com o tamanho da mesa de mayo. Sendo esse CATMAT o único disponível no catálogo de compras do governo para fronha de Mayo. Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento</p>
				<p>A composição do tecido Brim Pesado, pois permite uma</p>

240942	Fronha, Material: Brim, Comprimento: 100 CM, Largura: 70 CM, Cor: Azul Natiê, Características Adicionais: 100% Algodão/Gramatura 205 G/M <sup>2</sup> /Espessura 0,40 Mm	UNIDADE	<b>Campo cirúrgico tipo fronha, tecido brim pesado, na cor a definir, dimensão 80x70cm e personalização</b>	durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções. Campo cirúrgico tipo fronha, Dimensão 80x70cm, pois essa dimensão é a necessária para acomodar uma bacia utilizada pela nutrição parenteral, para que seja esterelizada. Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o
--------	--	---------	---	---

				procedimento
--	--	--	--	--------------

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. A contratação tem prazo de vigência até (31 de dezembro do corrente exercício financeiro), contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. Fundamentação da contratação**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

## **3. Descrição da solução**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

## **4. Requisitos da contratação**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Subcontratação:

4.1.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2. Garantia da contratação:

4.1.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### 5.1. Condições de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços previstos no ANEXO I, deste Termo de Referência.

5.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### 5.1.5. Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.1.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Fiscalização:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. Fiscalização Técnica:

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa:

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. Gestor do Contrato:

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **7.1. Recebimento do objeto:**

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. O prazo de validade;

7.2.2.2. A data da emissão;

7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. O valor a pagar; e

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice geral de preços ao consumidor – IPCA.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.1.1. O Contratado assumirá os custos decorrentes da transferência de valores caso indique conta bancária que não seja da Caixa Econômica Federal – CEF.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Exigências de habilitação:

#### **8.2.1. Habilitação jurídica:**

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.2.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009.

8.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **8.2.3. Qualificação econômico-financeira:**

8.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples; Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.2.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.2.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.2.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.2.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.3.6. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.3.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

### **8.2.4. Qualificação Técnica:**

8.2.4.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.2.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.4.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:

8.2.4.2.1.1. Características: fornecimento de vestuário hospitalar e cirúrgico e itens correlatos de finalidades especiais;

8.2.4.2.1.2. Quantidades: no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto licitado;

8.2.4.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.4.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.2.4.2.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.4.2.5. Prova de atendimento aos requisitos:

O objeto da contratação, ou a atividade de sua comercialização, encontra-se disciplinado pelos seguintes normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, cujas exigências ou requisitos devem ser incorporados ao termo de referência, como:

Especificação técnica do objeto:

NBR – 12546 Materiais têxteis – Terminologia - 1991

NBR – 13546 Roupas hospitalares - 1996

NBR – 13734 Roupa hospitalar – Características - 1996

NBR – 13917 Material têxtil tecido plano de 100% algodão para roupas profissionais e uniformes - 1997

NBR – 14027 – Roupa hospitalar – Campos Simples - 1998

NBR – 14028 – Roupa hospitalar - Confecção de Campos duplos - 1998

NR – 32 - Calças e Jalecos

#### **8.2.5. Declaração de Cota de Aprendizagem:**

8.2.5.1. Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da apresentação de Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

8.2.5.1.1. Ficam liberadas de apresentar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.2.5.2. Renovar, durante a vigência do contrato, a cada 6 (seis) meses, a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da apresentação de Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 2.807.581,70

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4. Em caso de reajuste sobre os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5. Em caso de repactuação, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10. Adequação orçamentária**

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Na licitação por Registro de preço, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

## **11. Da responsabilidade pelo TR**

### **11. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

11.1. Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

## **ANEXO I**

### **LOCAIS PARA ENTREGA**

ÓRGÃO QUE SOLICITARAM DEMANDAS

<p><b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU</b></p>	<p>ALMOXARIFADO, RUA ANA MARIA COELHO DE MELO, Nº 94, FAROL – SESAU /AL</p>
<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL</b></p>	<p>- MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA - MESM: AV. COMENDADOR LEÃO, S/N - POÇO, MACEIÓ - AL, 57025-000.</p> <p>- HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR: RUA OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS, S/N - FAROL, MACEIÓ - AL, 57055-000.</p> <p>- HOSPITAL ESCOLA DR. HÉLVIO AUTO - HEHA: RUA CÔNEGO FERNANDO LYRA, S/N - TRAPICHE DA BARRA, MACEIÓ - AL, 57017-420</p>

Observação: Este Termo de Referência refere-se à presente licitação objetiva o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (MATERIAL CIRÚRGICO) - DFD – INTENÇÃO DE RP 156/2024**

**Processo nº E:04105.0000000911/2024**

**IRP COMPRAS GOVERNAMENTAIS: 214/2024.**

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE WESLEY DO NASCIMENTO FERREIRA**

Assessor Técnico Especializado



Assinou eletronicamente em 17/07/2024 às 13:01:43.



# Estudo Técnico Preliminar 202/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: E:04105.0000000911/2024

## 2. Descrição da necessidade

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL é responsável por parte da rede assistencial hospitalar do Estado de Alagoas, contando com unidades de saúde que são referência em Alagoas para tratamentos em diversas especialidades médicas e assistenciais.

Como é o caso do:

- Hospital Escola Dr. Helvio Auto - HEHA, que é um hospital de referência no tratamento de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Alagoas. Atende 100% pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), com funcionamento 24h/dia, com 102 leitos, entre leitos para internação, observação e realização de exames. Conta com um corpo funcional de, aproximadamente, 650 colaboradores.

- Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, que é referência estadual no atendimento à gestante e recém-nascido de alto risco, contando com Unidade de Terapia Intensiva Materna e Neonatal, Centro Cirúrgico, serviços ambulatoriais, laboratoriais, pronto atendimento em urgência e emergência, internações hospitalares, ensino e pesquisa para a comunidade científica. Sua demanda de enxoval é distribuída da seguinte forma: 5 (UTI materna), 52 (UTI+ UCI neonatal), 11 (Unidade Canguru), 21 (unidade de internamento gestante), 23 (unidade de alojamento conjunto RN + lactante), 23 (pré parto + centro obstétrico + isolamento para Covid19), as mães acompanhantes (lactantes), os acompanhantes das pacientes internas.

- Hospital Escola Portugal Ramalho -HEPR, que é referência estadual em assistência médica, psiquiátrica e psicossocial a portadores de transtornos mentais. Dispõe de 160 leitos que integram o Sistema Único de Saúde – SUS. Funciona como emergência psiquiátrica, com equipe multidisciplinar e em regime de 24 horas. Conta com um corpo funcional de, aproximadamente, 600 servidores (Assistência, Administrativo e Apoio).

- Centro de Patologia e Medicina Laboratorial - CPML, que realiza análises laboratoriais com a finalidade de diagnóstico nas Áreas de Patologia Clínica e Anatomia Patológica dos pacientes oriundos dos principais hospitais públicos de Alagoas. Além de suprir as demandas de todo Complexo UNCISAL. Conta com um corpo funcional de 123 colaboradores.

- Serviço de Verificação de Óbito - SVO, único serviço credenciado no Estado de Alagoas para elucidar os óbitos de causas mortis não diagnosticadas, com abrangência em todos os 102 municípios. Atende aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), com funcionamento 24h /dia, com duas mesas de necropsia, duas câmaras mortuárias frigoríficas com capacidade para seis cadáveres e seis bases para urnas de remoção. Conta com um corpo profissional de aproximadamente 70 colaboradores.

- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, tem por missão fomentar a formação docente, estimular a iniciação científica dos discentes e organizar os grupos diretores de pesquisa na Uncisal. O setor é formado pelas pós-graduações *latu senso*, *strictu senso*, iniciação científica, laboratórios e Centro de Cirurgia Experimental e Biotério.

Considerando a Lei Nº 9.431 de 6 de janeiro 1997 que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País. A infecção hospitalar constitui um grave problema de saúde pública no país, aumentando a morbidade e a mortalidade entre os pacientes, além de elevar os custos hospitalares.

Representa um grande ônus socioeconômico, não somente em decorrência desses custos, mas também por colocar em risco a segurança do paciente, além de problemas decorrentes do afastamento de suas atividades profissionais e familiares.

A necessidade de um enxoval hospitalar adequado para o trabalho se faz presente na maior parte das profissões. O uso de lençol, cobertor, roupa privativa, bata e, dentre outros, proporcionam não somente um padrão visual, mas também um importante papel na proteção e higiene, como no caso dos médicos e profissionais da saúde.

A utilização de roupas privativas em unidades fechadas ou específicas representa mais que uniformização da equipe, são também importantes para que os profissionais não contaminem suas roupas, e que assim, não sejam vetores de contaminação. A roupa denominada privativa deve ser utilizada única e exclusivamente nos setores a que se destinam.

Considerando que o enxoval hospitalar facilita o controle de infecção hospitalar diminuindo as infecções cruzadas como também o índice de mortalidade bem como as resistências bacterianas.

Sendo assim, a presente aquisição se faz necessária para garantir o abastecimento de ENXOVAL indispensáveis para funcionamento dessas Unidades Assistenciais de Saúde pertencentes à Universidade de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL.

Cabe salientar, que a ausência dos insumos presentes neste estudo acarretaria consequências graves tanto ao sistema como aos pacientes por ele assistidos, uma vez que, resultaria em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro das instituições.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS	Henrique de Oliveira Costa
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	Gileno Costa Sampaio Neto

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4.1 Normativos aplicáveis ao objeto

O objeto da contratação, ou a atividade de sua comercialização, encontra-se disciplinado pelos seguintes normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, cujas exigências ou requisitos devem ser incorporados ao termo de referência, como:

Especificação técnica do objeto:

NBR – 12546 Materiais têxteis – Terminologia - 1991

NBR – 13546 Roupas hospitalares - 1996

NBR – 13734 Roupa hospitalar – Características - 1996

NBR – 13917 Material têxtil tecido plano de 100% algodão para roupas profissionais e uniformes - 1997

NBR – 14027 – Roupa hospitalar – Campos Simples - 1998

NBR – 14028 – Roupa hospitalar - Confecção de Campos duplos - 1998

NR – 32 - Calças e Jalecos

#### 4.2. Atendimento anterior da necessidade

Não houve necessidade anterior equivalente.

#### 4.3. Código CATMAT (descrição e unidade de medida) específico

CATMAT	Descrição	Unidade de Medida
607022	Campo Cirúrgico, Modelo: Duplo, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 40 X 40 CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Esterilizável <b>Descrição Complementar:</b> <b>Campo fenestrado, brim pesado, cor a definir, fenestra medindo 0,1x 0,1cm e personalização</b>	Unidade
607022	Campo Cirúrgico, Modelo: Duplo, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 40 X 40 CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Esterilizável <b>Descrição Complementar:</b> <b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b>	Unidade
	Campo Cirúrgico Modelo: Duplo Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 100 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável	

607026	<p><b>Descrição Complementar:</b>  <b>Dimensão: cerca de 75 x 75 cm, brim pesado, cor a definir e personalização</b></p>	Unidade
607027	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Duplo, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 125 X 125 CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar:</b>  <b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b></p>	Unidade
607028	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Duplo Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 150 X 150 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar:</b>  <b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b></p>	Unidade
607026	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Duplo Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 100 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar:</b>  <b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b></p>	Unidade
607053	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 50 X 50 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar:</b>  <b>Tecido Brim Pesado, Cor a definir e personalização.</b></p>	Unidade
607048	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 200 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 100 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar:</b>  <b>Tecido Brim Pesado, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, na cor a definir e personalização.</b></p>	Unidade
	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Simples Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 75 X 75 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p>	

606981	<b>Descrição Complementar:</b> <b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b>	Unidade
606994	Campo Cirúrgico Modelo: Simples Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 150 X 175 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável <b>Descrição Complementar:</b> <b>Brim pesado, cor a definir, Dimensão: cerca de 170x140cm e personalização.</b>	Unidade
606987	Campo Cirúrgico Modelo: Simples Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 125 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável <b>Descrição Complementar:</b> <b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b>	Unidade
607058	Campo Cirúrgico Modelo: Mesa De Mayo, Fronha Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável <b>Descrição Complementar:</b> <b>Dimensão: cerca de 80x70cm, com o lado maior duplo, tecido brim pesado, cor a definir, personalização</b>	Unidade
240942	Fronha, Material: Brim, Comprimento: 100 CM, Largura: 70 CM, Cor: Azul Natiê, Características Adicionais: 100% Algodão /Gramatura 205 G/M²/Espessura 0,40 Mm <b>Descrição Complementar:</b> <b>Campo cirúrgico tipo fronha, tecido brim pesado, na cor a definir, dimensão 80x70cm e personalização</b>	Unidade

**Itens em Conformidade com o Catálogo UNCISAL - E:41010.0000005043/2024.**

#### **4.3.1. Justificativa da descrição ou unidade de medida complementar**

<b>CATMAT</b>	<b>DESCRIÇÃO CATMAT</b>	<b>UNIDADE DE COMPRA</b>	<b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>JUSTIFICATIVA DO COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO</b>

<p>607022</p>	<p>Campo Cirúrgico, Modelo: Duplo, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 40 X 40 CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Esterilizável</p>	<p>UNIDADE</p>	<p><b>Campo fenestrado, brim pesado, cor a definir, janela medindo 0,1x 0,1cm e personalização</b></p>	<p>A composição do tecido requisitado (gramatura: 250 G/M2 tecido Brim Pesado), pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734:2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções. A abertura circular (janela) auxilia no isolamento da área a ser tratada no paciente, medida imprescindível em procedimentos cirúrgicos em que é necessária a manutenção da técnica asséptica. Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores</p>
				<p>A composição do tecido requisitado (gramatura: 250 G/M2 tecido Brim Pesado), pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR</p>

<p>607022</p>	<p>Campo Cirúrgico, Modelo: Duplo, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 40 X 40 CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Esterilizável</p>	<p>UNIDADE</p>	<p><b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b></p>	<p>13734:2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções. Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores</p>
<p>607026</p>	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Duplo Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 100 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p>	<p>UNIDADE</p>	<p><b>Dimensão:cerca de 75 x 75 cm, brim pesado, cor a definir e personalização</b></p>	<p>O tamanho do campo cirúrgico varia de acordo com a finalidade. A dimensão solicitada não apresenta catmat compatível. A composição do tecido Brim Pesado, permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734:2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções. Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser</p>

				<p>higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores</p>
607027	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Duplo, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 125 X 125 CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Esterilizável</p>	UNIDADE	<b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b>	<p>tecido Brim Pesado, pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções. Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores</p>
				<p>a composição do tecido Brim Pesado, pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734:</p>

607028	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Duplo Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 150 X 150 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p>	UNIDADE	<b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b>	<p>2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções.</p> <p>Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças.</p> <p>Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores</p>
607026	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Duplo Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 100 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p>	UNIDADE	<b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b>	<p>a composição do tecido Brim Pesado, pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções.</p> <p>Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças.</p> <p>Cor a definir: cor</p>

				padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores
607053	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão</p> <p>Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 50 X 50 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p>	UNIDADE	<b>Tecido Brim Pesado, Cor a definir e personalização.</b>	<p>a composição do tecido Brim Pesado, pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções.</p> <p>Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças.</p> <p>Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores.</p>
				<p>a composição do tecido Brim Pesado, pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações</p>

607048	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 200 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 100 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p>	UNIDADE	<p><b>Tecido Brim Pesado, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, na cor a definir e personalização.</b></p>	<p>mecânicas e químicas adequadas às desinfecções. Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores.</p>
606981	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Simples Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 75 X 75 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p>	UNIDADE	<p><b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b></p>	<p>Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores.</p>
				<p>A composição do tecido Brim Pesado, pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais</p>

606994	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Simples Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 150 X 175 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p>	UNIDADE	<p><b>Brim pesado, cor a definir, Dimensão: cerca de 170x140cm e personalização.</b></p>	<p>suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções.</p> <p>Dimensão: cerca de 170x140cm utilizada nos procedimentos de parto cesárea que necessitam deste tamanho específico.</p> <p>Considerando que o campo cirúrgico simples na dimensão solicitada não apresenta retorno no catálogo de compras: "Nenhum Item Existente com as características escolhidas Escolha outro valor para essa Característica."; também não apresenta dimensão mais próxima.</p> <p>Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças.</p> <p>Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores.</p>
				<p>A composição do tecido Brim Pesado, pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas</p>

606987	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Simples Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 125 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p>	UNIDADE	<p><b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b></p>	<p>adequadas às desinfecções. Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento ou para identificar os setores.</p>
607058	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Mesa De Mayo, Fronha Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p>	UNIDADE	<p><b>Dimensão: cerca de 80x70cm, com o lado maior duplo, tecido brim pesado, cor a definir, personalização</b></p>	<p>A composição do tecido Brim Pesado, pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções. A dimensão está de acordo com o tamanho da mesa de mayo. Sendo esse CATMAT o único disponível no catálogo de compras do governo para fronha de Mayo. Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o</p>

				desvio das peças. Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento
240942	Fronha, Material: Brim, Comprimento: 100 CM, Largura: 70 CM, Cor: Azul Natiê, Características Adicionais: 100% Algodão /Gramatura 205 G/M <sup>2</sup> /Espessura 0,40 Mm	UNIDADE	<b>Campo cirúrgico tipo fronha, tecido brim pesado, na cor a definir, dimensão 80x70cm e personalização</b>	<p>A composição do tecido Brim Pesado, pois permite uma durabilidade maior ao sofrer a ação mecânica e química no processo de lavagem. Segundo a ABNT NBR 13734: 2016, o material deve ser resistente à lavagem em máquinas industriais suportando as ações mecânicas e químicas adequadas às desinfecções. Campo cirúrgico tipo fronha, Dimensão 80x70cm, pois essa dimensão é a necessária para acomodar uma bacia utilizada pela nutrição parenteral, para que seja esterelizada.</p> <p>Personalização com aplicação da logomarca, em silk screen, variando de acordo com a unidade solicitante, visando identificar a instituição e a origem do enxoval quando segue para ser higienizado em lavanderia terceirizada, evitando, assim, o desvio das peças.</p> <p>Cor a definir: cor padronizada pelo hospital para melhorar a visão dos médicos durante o procedimento</p>

ITENS EM CONFORMIDADE COM O CATÁLOGO UNCISAL.

#### 4.4 Natureza do objeto

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

#### **4.5. Prazo de vigência**

A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4.6. Amostra**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

#### **4.7. Qualificação econômico-financeira**

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

#### **4.8. Capacidade técnica-operacional**

De acordo com a especificidade necessária à experiência anterior da contratada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação:

- Características: fornecimento de vestuário hospitalar e cirúrgico e itens correlatos de finalidades especiais;
- Quantidades: no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto licitado.

#### **4.9. Obrigações da contratada**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pela PGE/AL.

### **5. Levantamento de Mercado**

Com base em levantamento de mercado e tendo em vista a análise das possíveis soluções nele existentes e que atendem aos requisitos especificados nessa Intenção de Registro de Preços;

Tendo em vista, a análise de diferentes fontes e conforme a apreciação das aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, na esfera estadual e na esfera federal;

Não se vislumbrando a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração;

Não se observa a existência de múltiplas soluções ao problema que embasa a contratação almejada.

No caso desta Intenção de Registro de Preços, visando ao levantamento de mercado com o objetivo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição de materiais de

laboratório para realização de exames pelo Centro de Patologia e Medicina Laboratorial (CPML), predominam quatro tipos de soluções:

**Solução 1:** Aquisição de materiais de consumo através de SRP.

- a) De modo geral, na aquisição de materiais de consumo, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração
- b) Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.
- c) Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

**Solução 2:** Adesão a Ata de Registro de Preços.

- a) O Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:
  - b) Prévias consultas e anuência do órgão gerenciador;
  - c) Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
  - d) Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
  - e) Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.
  - f) Assim, o quantitativo necessário para suprir as necessidades da UNCISAL teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a esta universidade.

**Solução 3:** Dispensa de licitação Art.75. É dispensável a licitação:

I- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

IV- Para contratação que tenha por objeto:

- a) Produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

a) Os incisos I, II e IV alínea “c” tratam de dispensa de licitação em função do valor, ao utilizar essas hipóteses o administrador público pode incorrer em fracionamento ilícito da despesa. O § 1o do artigo 75 dispõe que para a aferição dos valores limites deverão ser observados os somatórios dos montantes dispendidos no exercício pela mesma unidade gestora e da despesa realizada com objetos da mesma natureza.

b) Durante a fase de instrução do procedimento licitatório serão levantados elementos que indicam a possibilidade de realizar um certame ou uma dispensa, com base nessas informações, se decide por licitar ou contratar direto. Por ser um ato discricionário a Administração deverá discorrer sobre as razões de fato e de direito que levaram à escolha da contratação direta.

**Solução 4:** Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro órgão na condição de participante

a) Quando um órgão publica a IRP ele abre para que outros órgãos possam participar da futura licitação. Isso permite otimizar processos licitatórios, obter melhores preços e, conseqüentemente, boas oportunidades para as empresas.

b) O artigo 86 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021 dispõe sobre a obrigatoriedade, via de regra, do órgão em publicar a IRP. Essa publicação deve ter prazo mínimo de 8 dias para os demais órgãos manifestarem intenção de participar.

c) Em outros termos, permite que as identificações de necessidades compatíveis em mais de um órgão possam ser atendidas mediante único procedimento, somado à possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

d) É eminente que a IRP é um procedimento muito útil para a Administração, pois permite otimizar processos licitatórios. Além disso, promove economia para os órgãos públicos, além de criar oportunidades ótimas para empresas. Isso porque a empresa vencedora do certame passará a fornecer produtos e serviços para vários órgãos, aumentando seus ganhos.

## 6. Descrição da solução como um todo

Nº da Solução	Nome da Solução	Apresentação da Solução
1	Compra de bens de consumo, produtos utilizados imediatamente na satisfação das necessidades administrativas dos órgãos participantes do futuro registro de preços.	Aquisição remunerada de bens, por meio de contratos anuais firmados com empresas licitantes que apresentarem a melhor proposta.

### 6.1 Análise de solução

Solução 1 - A regra na Administração Pública é licitar. Sendo assim, esta solução é adequada, considerando que foi realizada ampla pesquisa de preços, para os itens presentes neste instrumento, na qual ficou demonstrado que o valor global dessa aquisição será superior ao custo da realização da licitação.

Solução 2 – A Adesão à Ata de Registro de Preços deve ser considerada uma exceção no âmbito da Administração Pública.

Solução 3 - O valor global obtido por meio da pesquisa de preços, é maior que os valores do referido artigo da lei de licitações. Assim sendo, insuficiente para cobrir as despesas que serão geradas por esta aquisição.

Solução 4 - Considerando as disposições do Decreto Estadual n.o 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual no 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2o, inciso I, os quais estabelecem as competências da Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

Desta forma, a AMGESP solicita dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços – 2024 de acordo com Grupos relacionados

## CONCLUSÃO

Visando dar continuidade as atividades desta universidade, entende-se como o formato mais adequado e viável aquele apresentado na Solução 4.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais (Decreto Estadual n.o 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 e Decreto Estadual no 95.020 /2023 de 28 de dezembro de 2023) mostrando-se a opção mais viável e econômica.

Ante o exposto, podemos concluir que deve-se optar pela Solução 4, tendo em vista que a demanda será atendida.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantitativo
607022	<p>Campo Cirúrgico, Modelo: Duplo, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 40 X 40 CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar:</b></p>	Unidade	<b>1.320</b>

	<b>Campo fenestrado, brim pesado, cor a definir, janela medindo 0,1x 0,1cm e personalização</b>		
607022	<p>Campo Cirúrgico, Modelo: Duplo, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 40 X 40 CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> <b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b></p>	Unidade	<b>1.130</b>
607026	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Duplo Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 100 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> <b>Dimensão: cerca de 75 x 75 cm, brim pesado, cor a definir e personalização</b></p>	Unidade	<b>2.820</b>
607027	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Duplo, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 125 X 125 CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> <b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b></p>	Unidade	<b>3.654</b>
607028	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Duplo Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 150 X 150 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> <b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b></p>	Unidade	<b>4.856</b>
607026	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Duplo Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 100 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> <b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b></p>	Unidade	<b>5.186</b>

607053	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 50 X 50 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> <b>Tecido Brim Pesado, Cor a definir e personalização.</b></p>	Unidade	2.237
607048	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 200 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 100 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> <b>Tecido Brim Pesado, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, na cor a definir e personalização.</b></p>	Unidade	1.790
606981	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Simples Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 75 X 75 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> <b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b></p>	Unidade	2.486
606994	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Simples Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 150 X 175 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> <b>Brim pesado, cor a definir, Dimensão: cerca de 170x140cm e personalização.</b></p>	Unidade	6.846
606987	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Simples Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 100 X 125 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar:</b> <b>Brim pesado, Cor a definir e personalização</b></p>	Unidade	5.454

607058	<p>Campo Cirúrgico Modelo: Mesa De Mayo, Fronha  Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De  260 G/M2 Dimensões: Cerca De 60 X 150 CM  Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável</p> <p><b>Descrição Complementar:</b>  <b>Dimensão: cerca de 80x70cm, com o lado maior duplo, tecido brim pesado, cor a definir, personalização</b></p>	Unidade	<b>1.960</b>
240942	<p>Fronha, Material: Brim, Comprimento: 100 CM,  Largura: 70 CM, Cor: Azul Natiê, Características  Adicionais: 100% Algodão/Gramatura 205 G/M<sup>2</sup>  /Espessura 0,40 Mm</p> <p><b>Descrição Complementar:</b>  <b>Campo cirúrgico tipo fronha, tecido brim pesado, na cor a definir, dimensão 80x70cm e personalização</b></p>	Unidade	<b>1.357</b>

As justificativas referentes aos quantitativos acima indicados foram realizadas pelos órgãos participantes através do preenchimento dos Documentos de Formalização de Demandas anexados no SEI:

Anexo DFD - UNCISAL (SEI nº 25752004)

Anexo DFD-SESAU (SEI nº 25752011)

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.807.581,70

Informações conforme os anexos da **Gerência de Cotação de Preços** desta Agência de Modernização da Gestão de Processos presentes no SEI:

Comprovante de Pesquisa Fontes Públicas (SEI nº 26215925)

Cotação Detalhada Item 01 a 13 do DFD (SEI nº 26215927)

Cotação Complementar Itens 01-02-05-08-09-10-11 e 13 do D (SEI nº 26215932)

Publicação Aviso de Cotação DOE - AL (SEI nº 26215939)

E-mail Enviados aos Fornecedores (SEI nº 26215956)

Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 26215964)

Certificado Agente Responsável (SEI nº 26215979)

Certificado Gerente (SEI nº 26215984)

Despacho AMGESP GCOT (SEI nº 26216192)

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

### **9.1 Do objeto**

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação a todos os CATMAT's.

### **9.2 Do item ou grupo de itens**

Quanto à possibilidade de divisão dos itens em parcelas ainda menores, tem-se por inviável, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive quanto a prazo e local de entrega, e a necessidade de resguardar a economia de escala.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

**A contratação se alinha ao planejamento da Administração Pública para registro de preços, tendo em vista a LEI ESTADUAL Nº 6.582, DE 18 DE MARÇO DE 2005, cabe à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 95.019/2023, de 2023.**

**A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, regulamentado pelo De.**

Tendo em vista o DECRETO ESTADUAL Nº 95.019, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, que REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PREVISTO NO ART. 82 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, para o estado de Alagoas;

Com base no art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em

regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a

mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto estadual, por meio da adesão de que trata o § 2º do art. 32 deste Decreto; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Quanto ao procedimento para estimativa de preços, sob responsabilidade da AMGESP, dar-se-á de acordo com as disposições do Decreto Estadual Nº 90.383/2023, conforme segue:

O decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Subordinam-se ao disposto no Decreto os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Alagoas.

Sempre que possível, a aquisição de bens e a contratação de serviços balizar-se-ão pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

### **12.1. Resultados pretendidos e descrição da solução como um todo**

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

Cabe a AMGESP as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Direta, Autárquica,

Fundacional, Entidades Gestoras de Fundos Especiais, Empresas Estatais Dependentes e demais Entidades controladas pelo Estado no âmbito do Poder Executivo Estadual na forma disposta na LEI ESTADUAL Nº 6.582, DE 18 DE MARÇO DE 2005.

Desta forma, com base no art. 2º da referida lei estadual, em seus incisos III, IV e V, cabe ainda a esta Agência a execução e o controle de atuação nas áreas de suprimentos, serviços e licitações, da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, Entidades Gestoras de Fundos Especiais, Empresas Estatais Dependentes e demais Entidades controladas pelo Estado no âmbito do Poder Executivo Estadual. Além disso, o planejamento e a divulgação, junto aos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, Entidades Gestoras de Fundos Especiais, Empresas Estatais Dependentes e demais Entidades controladas pelo Estado no âmbito do Poder Executivo Estadual, do uso de novas tecnologias visando à eficiência e à eficácia na prestação dos serviços e o desempenho de outras atividades correlatas que lhe sejam expressamente delegadas.

Com o futuro registro de preços, busca-se promover, nos moldes do que prevê o texto constitucional e a lei licitatória, a aquisição de bens que atendam a atual necessidade administrativa dos entes da **Administração estadual, com ênfase na economicidade, da maneira mais eficaz e que promovam com eficiência, o bom uso dos recursos financeiros e humanos da Administração.**

A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:

Adquirir bens que possuam qualidade, durabilidade e eficazes no seu uso habitual.

## **13. Providências a serem Adotadas**

### **13.1. Entrega**

O prazo de entrega é de 30 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, nos endereços dos órgãos participantes.

### **13.2. Aceitação de consórcio**

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

### **13.3. Garantia de execução**

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

### **13.4. Índice de reajuste**

Considerando a proximidade da efetiva variação dos preços do objeto da contratação e o maior conservadorismo do indicador, define-se a aplicação do índice geral de preços ao consumidor - IPCA para a excepcional hipótese de reajuste.

### **13.5. Providências para adequação do ambiente**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da adoção de cronograma de atividades para adequação do ambiente dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, a fim de que a contratação surta seus efeitos.

Com relação a indicação de um gestor do contrato, ressalta-se que a Intenção de Registro de Preço gera uma ata de registro de preços a qual é gerenciada pela AMGESP.

### **13.6. Da Classificação quanto ao Sigilo**

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Com base na avaliação dos elementos anteriores do Estudo Técnico Preliminar - ETP, a contratação se mostra ambientalmente viável, sem possíveis impactos ambientais.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

**Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do Termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do Decreto Estadual nº 90.381 /2023.**

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALEXIA KALYNE SANTOS DE ARAUJO**

Assessora Técnica Especializada



Assinou eletronicamente em 17/07/2024 às 10:59:58.



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI\_E\_04105.0000000911\_2024.pdf (4.07 MB)

**Anexo I - SEI\_E\_04105.0000000911\_2024.pdf**

**AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2024-SUPCP/AMGESP**

**SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.**

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2024 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.

3. Informações relevantes:

a) DFD- INTENÇÃO de RP 156/2024- AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (MATERIAL CIRÚRGICO);  
Número do Proc. SEI!: E:04105.000000911/2024

b) DFD- INTENÇÃO de RP 157/2024 - AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (VESTUÁRIOS DIVERSOS);  
Número do Proc. SEI!: E:04105.000000912/2024

c) DFD- INTENÇÃO de RP 158/2024 - AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS);  
Número do Proc. SEI!: E:04105.000000913/2024

d) Prazo de encaminhamento até: 17/06/2024

4. Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.

5. ONÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

6. A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315-7240.

José Wesley do Nascimento Ferreira  
Assessor Técnico  
Mat. 248-8

Protocolo 859087

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.000001189/2022  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Doutra Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 24374298, 24535706 e 24594594), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 11.109/2023(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - PLS AMGESP Nº 148/2022, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.629.276/0001-45, para os itens: 01, 02, 03 e 04; FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 38.504.819/0001-69, para o item: 05; e JAEM COMERCIO DE PRODUTOS BYTECH LTDA, CNPJ: 51.942.955/0001-07, para o item: 06.  
Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 04 de junho de 2024.

Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 859211

No dia 04 de junho de 2024, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc. Nº4105.680/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
AMGESP	Proc. Nº4105.708/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc. Nº4105.136/2024	Aquisição de opme;
AMGESP	Proc. Nº4105.414/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc. Nº4105.512/2022	Aquisição de correlatos;
CBMAL	Proc. Nº1203.5822/2024	Solicitação de chips;
EMATER	Proc. Nº14056.694/2023	Aquisição de freezer horizontal;
EMATER	Proc. Nº14056.310/2024	Aquisição de televisores;
FAPEAL	Proc. Nº60030.1196/2024	Análise de repactuação;
ITEC	Proc. Nº41506.182/2024	Contratação de serviços;
ITEC	Proc. Nº41506.053/2024	Contratação de solução digital;
PCAL	Proc. Nº20105.10404/2024	Pagamento de água;
POLCAL	Proc. Nº2102.741/2024	Fornecimento de gases;
SEAGRI	Proc. Nº1400.1317/2024	Solicitação de novas linhas telefônicas;
SECOM	Proc. Nº2200.021/2024	Solicitação de orientação;
SEFAZ	Proc. Nº1500.1955/2024	Informe mensal de folha de ponto;
SELAJ	Proc. Nº36000.661/2024	Solicitação de passagem;
SELAJ	Proc. Nº36000.580/2024	Solicitação de passagem;
SELAJ	Proc. Nº36000.683/2024	Solicitação de passagem;
SELAJ	Proc. Nº36000.574/2024	Solicitação de passagem;
SELAJ	Proc. Nº36000.682/2024	Solicitação de passagem;
SELAJ	Proc. Nº36000.594/2024	Solicitação de passagem;
SELAJ	Proc. Nº36000.581/2024	Solicitação de passagem;
SELAJ	Proc. Nº36000.505/2024	Solicitação de passagem;
SERFI	Proc. Nº29007.520/2024	Telefonia fixa;
SERIS	Proc. Nº34000.275/2023	Aquisição de disjuntores e chaves;
SERIS	Proc. Nº34000.1941/2017	Aquisição de itens;
SERIS	Proc. Nº34000.16439/2022	Aquisição de aparelho de raio-x;
SERIS	Proc. Nº34000.32487/2023	Utilização de ata;
SERIS	Proc. Nº34000.4742/2022	Aquisição de condicionadores de ar;
SESAU	Proc. Nº2000.18294/2024	Aquisição de enxoval;
SESAU	Proc. Nº2000.18836/2024	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc. Nº2000.9921/2024	Aquisição de material de expediente;
SESAU	Proc. Nº2000.26995/2022	Aquisição de reagentes;
SESAU	Proc. Nº2000.19628/2023	Aquisição de correlatos;
SSP	Proc. Nº2100.665/2024	Aquisição de inversor de energia;
UNCISAL	Proc. Nº41010.2143/2024	Utilização de ata;
UNCISAL	Proc. Nº41010.23522/2023	Utilização de ata;
UNCISAL	Proc. Nº41010.1965/2024	Utilização de ata;
UNCISAL	Proc. Nº41010.2218/2024	Utilização de ata;
UNCISAL	Proc. Nº41010.7931/2024	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc. Nº41010.7664/2024	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc. Nº41010.13147/2024	Aquisição de medicamentos;

Natalia Marinho de Lima, Assessora Especial

Protocolo 859285

**Companhia de Edição, Impressão  
e Publicação de Alagoas (CEPAL)**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E A MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA

CONTRATANTE: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o n.º 678. XXX.XXX-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 046. XXX.XXX-04.  
CONTRATADO: Magenta Gráfica e Editora LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.814.734/0001-00, situada na Av. Vereador

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 60/2024

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º E:04105.0000000892/2024  
Objeto: IRP N° 150/2024 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.  
O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação.  
Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Iana Éricka Bahia de Alencar Silva  
Assessora Técnica de Cotação  
Mat. 166-0

Protocolo 863747

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 61/2024

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º E:02100.00000001177/2024  
Objeto: IRP N° 143/2024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO ADAPTADO (AMBULÂNCIA E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.  
O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação.  
Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Iana Éricka Bahia de Alencar Silva  
Assessora Técnica de Cotação  
Mat. 166-0

Protocolo 863748

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 62/2024

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º E:04105.0000000050/2024  
Objeto: DFD N° 014/2024-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE IMAGEM, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.  
O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (QUATRO) dias úteis, a partir desta publicação.  
Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Fabio Emanuel França dos Santos  
ASSESSOR TÉCNICO DE COTAÇÃO  
Mat. 232-1

Protocolo 863749

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 63/2024

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n.º E:04105.0000000628/2024  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.  
O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (CINCO) dias úteis, a partir desta publicação.  
Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Renato Harley de Souza Andrade  
Gerente de Cotação de Preços  
Mat. 272-0

Protocolo 863750

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO  
AMGESP N° 056/2024 - DOE e DOU

Processo: E:04105.0000000074/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.052/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos CEAF (Comprimidos e Cápsulas) - DFD 019/2024; Data de realização: 04 de julho de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000094/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.053/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos CEAF (Diversos) - DFD 024/2024; Data de realização: 04 de julho de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000152/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.054/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Correlatos (Cânulas) - DFD 035/2024; Data de realização: 04 de julho de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000062/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.055/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Correlatos (Fios) - DFD 018/2024; Data de realização: 04 de julho de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000430/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.056/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Publicação de Atos no Diário Oficial da União; Data de realização: 04 de julho de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000436/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.057/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de Contratação de TOKEN - DFD 084/2024; Data de realização: 04 de julho de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000182/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.058/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Solução Oftálmica) - DFD 043/2024; Data de realização: 04 de julho de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000191/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.003/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de alto custo - DFD 044/2024; Data de realização: 04 de julho de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: 82 3315-1876.

Maceió, 18 de junho de 2024.

Ivan José Duda Filho  
Assessor Especial da Superintendência de Contratações Públicas

Protocolo 863757

**RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.**

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PSICOSSOCIAIS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 04, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 05, AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (MATERIAL CIRÚRGICO), AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (VESTUÁRIOS DIVERSOS), AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º "Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso III "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos

respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

DFD Nº 146-2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PSICOSSOCIAIS  
PROCESSO E:04105.000000867/2024

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI!, de acordo com Doc. SEI! 25742854

DFD Nº 153-2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 04  
PROCESSO E:04105.000000905/2024

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI!, de acordo com Doc. SEI! 25738604

DFD Nº 154-2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS)05  
PROCESSO E:04105.000000906/2024

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI!, de acordo com Doc. SEI! 25751282

DFD Nº 156-2024 - AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (MATERIAL CIRÚRGICO)  
PROCESSO E:04105.000000911/2024

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI!, de acordo com Doc. SEI! 25752050

DFD Nº 157-2024 - AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (VESTUÁRIOS DIVERSOS)  
PROCESSO E:04105.000000912/2024

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI!, de acordo com Doc. SEI! 25752486

DFD Nº 158-2024 - AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS)  
PROCESSO E:04105.000000913/2024

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI!, de acordo com Doc. SEI! 25753117

José Wesley do Nascimento Ferreira  
Assessor Técnico  
Mat. 248-8

Protocolo 863758

#### TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo E:04105.000000992/2024

Declaro o reconhecimento da dívida, referente pagamento do Depósito Judicial - DEA, referente aos meses de Julho e Agosto de 2023, no valor \$1.400,00, através da empresa 1ª Região do Tribunal Regional do Trabalho, inscrita no CNPJ sob o nº 35.734.318/0001-80, bem como, que o pagamento da mesma não prejudicará o funcionamento das atividades do órgão ou da entidade até o final do exercício sem a necessidade de aumento na dotação disponível, conforme teor do Despacho AMGESP GEPOFC (DOC. SEI nº 25660303). PUBLIQUE-SE. Presidência, em Maceió, 18 de junho de 2024.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente

Protocolo 863802

No dia 18 de junho de 2024, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.º4105.716/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.º4105.781/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.º4105.784/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.º4105.714/2024	Aquisição de coldre;
AMGESP	Proc.º4105.879/2024	Formalização de contrato;
AMGESP	Proc.º4105.759/2024	Aquisição de epi;
AMGESP	Proc.º4105.674/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.º4105.271/2024	Aquisição de equipamentos;
AMGESP	Proc.º4105.441/2022	Aquisição de instrumentos musicais;
AMGESP	Proc.º4105.219/2019	Contratação de serviço;
AMGESP	Proc.º4105.539/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.º4105.430/2024	Contratação de empresa;
AMGESP	Proc.º4105.270/2024	Aquisição de equipamento;
CBMAL	Proc.º1203.7226/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
EMATER	Proc.º14056.721/2023	Aquisição de veículo de carga;
EMATER	Proc.º14056.066/2024	Aquisição de veículo automóvel;
GABCIVIL	Proc.º1101.2398/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
GABCIVIL	Proc.º1101.2394/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
PMAL	Proc.º1206.7370/2024	Solicitação de cadastro;
PMAL	Proc.º1206.30675/2024	Aquisição de enxoval;
POLCAL	Proc.º2102.741/2024	Fornecimento de gases;
SEADES	Proc.º13020.738/2024	Contratação de empresa;

SEMUDH	Proc.º20106.878/2024	Aquisição de enxoval;
SEMUDH	Proc.º20106.878/2024	Aquisição de enxoval;
SERIS	Proc.º34000.4725/2021	Aquisição de dois veículos;
SESAU	Proc.º2000.20506/2024	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.º2000.6725/2024	Aquisição de equipamentos;
SESAU	Proc.º2000.7639/2022	Apuração de responsabilidade;
SESAU	Proc.º2000.5944/2022	Apuração de responsabilidade;
SESAU	Proc.º2000.8425/2022	Apuração de responsabilidade;
SSP	Proc.º2100.4061/2024	Aquisição de televisor;
UNCISAL	Proc.º41010.14052/2024	Aquisição de enxoval;
UNCISAL	Proc.º41010.2678/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;

Natalia Marinho de Lima, Assessora Especial

Protocolo 863834

## Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 273/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.000000900/2024

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06.

CONTRATADO: B L de Melo Lima Transportes e Cia Ltda, CNPJ nº 19.567.037/0001-24.

OBJETO: Alteração de razão social. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Arapiraca - Maceió (via Litoral).

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 273/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 18 de Junho de 2024  
Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 863702

EXTRATO DE CONTRATO DE  
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 55/2024

Processo Administrativo Nº SEI E:49070.000000952/2024

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06

CONTRATADO: Adelson Gomes Lima, CPF nº 045.700.414-26

OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Pariconha - Delmiro Gouveia.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

Maceió/AL, 18 de Junho de 2024  
Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 863765

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 381/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000001163/2024

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06.

CONTRATADO: GC Manoel dos Santos e Cia Ltda, CNPJ nº 19.651.836/0001-84  
OBJETO: Alteração de razão social. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Atalaia - Maceió (via Chã do Pilar).

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 381/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 18 de Junho de 2024  
Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 863770